



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAINÉIS DE LED DE TRANSMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL
01	Painel de led: Locação e montagem de painel de led 10 x 5 mts mínimo p4. 02 processadoras nova star para painel de led 01 Notebook para painel de led 01 controladora estrutura de sustentação 01 responsável técnico.	200 m2	245,00 m2
Valor total R\$ 49.000,00			

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se que a Administração Municipal solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos painéis de led para realização de eventos promovidos pelo município, o suporte na montagem e desmontagem de equipamentos durante a realização de eventos e atividades culturais, afim de garantia a uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão. Ressaltamos que se faz necessário tendo em vista que a Licitação que o município possuía não foi renovado a ata de registro, além de o quantitativo ter sido usado em sua totalidade. Os painéis de led são necessários para passagem de imagens e compor as estruturas de palcos e apresentações em eventos realizados pelo município de Coxilha.

Justificativa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.095/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

As pesquisas de preço foram retiradas como base os contratos do site Licitacon/RS.

ITEM	PM CAPÃO DA CANOA	PM PALMITINHO	PM TORRES	PM TORRES	MÉDIA
PAINEL DE LED M2	255,00	444,64	245,00	357,00	245,00

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de painéis de led de transmissão e equipamentos para realização de eventos promovidos pelo município

b) A contratada DEVERÁ estar com a estrutura, dos painéis de led de transmissão montados e apta para uso, ou seja, passagem da mídia e fiscalização em até 06 (seis) horas antes de cada evento, sendo dispensados e/ou retirados imediatamente após a dispersão do público;

c) Os locais onde serão realizados os eventos serão comunicados à empresa com antecedência de 10 (dez) dias.

d) Os locais a serem indicados são dentro do perímetro do Município de Coxilha, ficando todas as despesas relacionadas a prestação de serviço sob responsabilidade da empresa.

e) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

f) A contratada deverá dispor de profissionais qualificados e treinamentos para execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

g) A CONTRATADA é a responsável pelo deslocamento de seus profissionais e equipamentos até o local de execução dos serviços.

h) A **CONTRATADA** deverá instalar, nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, os equipamentos, deixando os mesmos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo ao **CONTRATANTE** a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embargo e turbações de terceiros.

i) A **CONTRATADA** deverá responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação, instalação dos equipamentos, substituição de pessoal e execução serviços.

j) A **CONTRATADA** deverá fornecer todo e qualquer material necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.

k) Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a **CONTRATADA** promoverá a substituição do(s) objeto contratual defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, imediatamente e sem ônus para o **CONTRATANTE**.

l) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste objeto;

m) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de alimentação, hospedagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

o) As instalações e serviços, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão atender as orientações técnicas do Corpo de Bombeiros e demais normas vigentes expedidas pelo CREA-RS ou conselho competente para os serviços;

p) As exigências do item anterior serão comprovadas, à Secretaria solicitante, mediante a emissão de:

- Laudo atestando a conformidade, características e segurança das instalações elétricas;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável da licitante **CONTRATADA**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- q) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de todos os acessórios e periféricos (cabos, plugs, fios, etc....) necessários para prestação do serviço;
- r) Todo o período de duração dos eventos deverá ser acompanhado por técnicos de som e imagem disponibilizados pela **CONTRATADA**;
- s) Os serviços de telão deverão estar instalados nos locais designados pela Administração e, sob responsabilidade da **CONTRATADA** com a disponibilização de todos os acessórios e periféricos (cabos, plugs, fios, etc....) necessários para prestação do serviço;
- t) Constatado a necessidade da contratação, a secretaria solicitará a contratada através da ordem de compra ou nota de empenho os serviços e locais onde o mesmo deverá ser realizado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data do evento.
- u) A **CONTRATADA** deverá agendar com o responsável da **CONTRATANTE**, o horário que iniciar a instalação dos equipamentos no local do evento.
- x) Inicialmente os equipamentos deverão ser instalados nos locais e datas solicitadas pelo **CONTRATANTE**, no entanto, em havendo intempéries de natureza climática ou de interesse público, poderá ser alterado para outro local a ser definido e indicado pelo **CONTRATANTE** ou cancelado definitivamente sem ônus para o **CONTRATANTE**.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, via depósito/transferência bancária na conta da contratada.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 6.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 6.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); forem realizados os eventos.

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.4 - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

6.5 - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6.6 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

7.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

7.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

7.4 - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

7.5 - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto serão empenhadas nas dotações do exercício do ano de 2026, conforme solicitação de cada secretaria, se tratando de registro de preço, não é necessário a prévia apresentação de dotação.

Recurso :1500



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Serviço :11245 - Locação de bens moveis, outras naturezas intangíveis.

Dotação :06.03.13.392.0054.20265.3.3.90.39.14.00.00

9 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos limites legais, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada, nos termos do art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

10 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A gestão e fiscalização exercerão controle com relação à qualidade dos serviços executados, através da(s) secretaria(s) competente(s).

O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal 2.097/2023.

O fiscal do contrato será designado, pela autoridade do órgão ou entidade, mediante expedição de portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto Municipal 2.097/2023.

Quando não houver nomeação específica, mediante expedição de portaria, o gestor do contrato será o secretário da secretaria requisitante.

Coxilha, 09 de setembro de 2026.

Michele Góis

Dirigente da Cultura

Coxilha-RS